



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
ESTADO DO PARÁ
PODER EXECUTIVO
PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTE ALEGRE-PARÁ
CNPJ: 04.838.496/0001-28

PORTARIA 445/2023

O Senhor **MATHEUS ALMEIDA DOS SANTOS**, Prefeito do Município de Monte Alegre (PA), no uso de suas atribuições legais, que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município;

CONSIDERANDO o requerimento protocolado sob o nº 1313, no livro nº 45, folhas nº 195, na datado de 11 de agosto de 2023 e protocolado na mesma data, junto a Secretaria Municipal de Administração e Finanças;

CONSIDERANDO os Artigos 91 e 92 da Lei Municipal nº 4.080 de 29 de janeiro de 1993 (RJU) e sua alteração dada pela Lei nº 5.158/2018 de 21 de agosto de 2018.

RESOLVE:

Art. 1º - CONCEDER por **02 (dois) anos** no período de **15 de agosto de 2023 a 15 de agosto de 2025**, Licença para Tratar de Assuntos de Interesses Particulares (Sem Vencimentos), a pedido do servidor municipal efetivo **RENILSON DA SILVA ARCANJO**, brasileiro, portador do RG nº 3197563 PC/PA e do CPF nº 522.700.922-87, ocupante do cargo de **Professor da Educação Infantil de 1ª a 4ª**, lotado na Secretaria Municipal Educação, registrado na matrícula nº **012181-9**.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se, dê-se ciência, cumpra-se e publique-se.

Prefeitura Municipal de Monte Alegre (PA), em 16 de agosto de 2023.

MATHEUS ALMEIDA DOS SANTOS
Prefeito do Município de Monte Alegre (PA)

Ciente: _____

Data: ___/___/___

ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTE ALEGRE

PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTE ALEGRE
PORTARIA 445/2023

PORTARIA 445/2023

O Senhor **MATHEUS ALMEIDA DOS SANTOS**, Prefeito do Município de Monte Alegre (PA), no uso de suas atribuições legais, que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município;

CONSIDERANDO o requerimento protocolado sob o n° 1313, no livro n° 45, folhas n° 195, na datado de 11 de agosto de 2023 e protocolado na mesma data, junto a Secretaria Municipal de Administração e Finanças;

CONSIDERANDO os Artigos 91 e 92 da Lei Municipal n° 4.080 de 29 de janeiro de 1993 (RJU) e sua alteração dada pela Lei n° 5.158/2018 de 21 de agosto de 2018.

RESOLVE:

Art. 1° - **CONCEDER** por **02 (dois) anos** no período de **15 de agosto de 2023 a 15 de agosto de 2025**, Licença para Tratar de Assuntos de Interesses Particulares (Sem Vencimentos), a pedido do servidor municipal efetivo **RENILSON DA SILVA ARCANJO**, brasileiro, portador do RG n° 3197563 PC/PA e do CPF n° 522.700.922-87, ocupante do cargo de Professor da Educação Infantil de 1ª a 4ª, lotado na Secretaria Municipal Educação, registrado na matrícula n° 012181-9.

Art. 2° - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se, dê-se ciência, cumpra-se e publique-se.

Prefeitura Municipal de Monte Alegre (PA), em 16 de agosto de 2023.

MATHEUS ALMEIDA DOS SANTOS

Prefeito do Município de Monte Alegre (PA)

Ciente: _____

Data: ____ / ____ / ____

Publicado por:
Mara Dalila Alves de Souza
Código Identificador:EE95817B

Matéria publicada no Diário Oficial dos Municípios do Estado do Pará no dia 17/08/2023. Edição 3312

A verificação de autenticidade da matéria pode ser feita informando o código identificador no site:

<https://www.diariomunicipal.com.br/famep/>


MATHEUS ALMEIDA DOS SANTOS
Prefeito do Município de Monte Alegre (PA)